

MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 13/CEPE, DE 26 DE JULHO DE 1985.



Aprova a inclusão de nova disciplina optativa no Currículo Pleno do Curso de Engenharia Mecânica; reformula o Currículo Pleno e aprova novo modelo de integralização curricular do Curso de Enfermagem.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 26 de julho do corrente ano, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os artigos 15, letra e, e 25, letra r, do Estatuto em vigor,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 009489, a inclusão da disciplina optativa AR CONDICIONADO, com 4 créditos, no Currículo Pleno do Curso de Engenharia Mecânica, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Tecnologia da UFC.

Art. 2º - Aprovar, nos termos da documentação encaminhada através do Processo nº 0398/85:

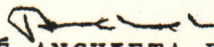
a) projeto de reformulação curricular do Curso de Enfermagem, ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde da UFC;

b) projeto do novo modelo de integralização curricular do mencionado Curso, consubstanciado no seguinte:

- | | |
|---|----------------|
| 1) Núcleo profissional comum | - 266 créditos |
| 2) Habilitação em Enfermagem de Saúde Pública | - 72 créditos |
| 3) Habilitação em Enfermagem Médico-Cirúrgica | - 72 créditos |
| 4) Habilitação em Enfermagem Obstétrica | - 72 créditos |
| 5) Licenciatura para a Enfermagem | - 26 créditos. |

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 29 de julho de 1985.


Prof. JOSÉ ANCHIETA ESMERALDO BARRETO
Reitor